

## Seção 1

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

### PROCURADORIA FEDERAL

#### PORTARIA Nº 1, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE (PF/IFRN), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23 do Estatuto do IFRN (Resolução nº 66, de 31 de agosto de 2009) e art. 82-83 do Regimento Geral (Resolução nº 15/2010-CONSUP/IFRN), CONSIDERANDO o princípio da eficiência inserto no art. 37, caput, da Constituição Federal e a diretriz de racionalização do trabalho administrativo a que se refere o art. 14 do Decreto-lei nº 200/67, quando determina "a simplificação e supressão de controles [...] cujo custo seja evidentemente superior ao risco"; CONSIDERANDO a necessidade de otimizar as atividades de consultoria jurídica de modo a permitir a realização também adequada da atividade de assessoramento jurídico, conforme definições do art. 2º da Portaria nº 526, de 26 de agosto de 2013, do Procurador-Geral Federal; CONSIDERANDO o volume de processos relacionados à área-meio do IFRN, entidade que conta com 21 (vinte e um) campi e cuja estrutura administrativa está capilarizada por todo o Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO que essa atuação descentralizada consome tempo adicional de tramitação e deslocamento de processos para elaboração de manifestações jurídicas pela PF/IFRN, órgão de execução da PGF vinculado à Reitoria do Instituto, com sede na capital do Estado; CONSIDERANDO os prejuízos potencialmente causados à rotina administrativa do Instituto pela necessidade de aprovação de manifestações jurídicas rotineiras, porém essenciais à prática de atos e contratos administrativos fundamentais ao regular funcionamento dos campi da entidade; CONSIDERANDO o constante intercâmbio no exercício das funções de Procurador-Chefe e Subprocurador-Chefe da entidade, com recorrente prática de atos pelo Suprocurador-Chefe quando da impossibilidade de atuação pelo titular da unidade; CONSIDERANDO a necessidade de adequar normativamente essa realidade aos regulamentos da Advocacia-Geral da União que tratam da atividade de consultoria e assessoramento jurídico, resolve: Art. 1º Delegar ao Subprocurador-Chefe da PF/IFRN a competência para a análise de que trata o art. 7º da Portaria nº 1.399, de 05 de outubro de 2009, da **Advocacia-Geral da União**, quando se tratar de manifestações sobre: I - minutas de editais de licitação, de chamamento público e instrumentos congêneres; II - minutas de contratos e de seus termos aditivos; III - atos de dispensa e inexigibilidade de licitação, inclusive quando se tratar das situações previstas nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; IV - minutas de convênios, instrumentos congêneres e de seus termos aditivos Parágrafo único. Fica ressalvada igual competência ao Procurador-Chefe para praticar os atos delegados. Art. 2º Não será necessária a análise do art. 7º da Portaria nº 1.399, de 05 de outubro de 2009, da Advocacia-Geral da União pelo Procurador-Chefe nas manifestações jurídicas que: I - tratem das matérias previstas nos incisos do art. 1º desta Portaria; e II - sejam subscritas pelo Suprocurador-Chefe. Art. 3º Mesmo nos casos tratados nesta Portaria, o Subprocurador-Chefe poderá submeter à aprovação do Procurador-Chefe as manifestações jurídicas elaboradas por ele ou por outro Procurador quando o posicionamento firmado tiver potencial para impactar significativamente as atividades da entidade assessorada. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. THIAGO MURILO NÓBREGA GALVÃO

### MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

## GABINETE DO MINISTRO

### PORTARIA Nº 13, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

Altera o Anexo II da Portaria MP nº 595, de 16 de dezembro de 2015. O **MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**, Interino, no uso das competências que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição e os §§ 2º e 3º do art. 287 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, resolve: Art. 1º O Anexo II da Portaria MP nº 595, de 16 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2015, Seção 1, páginas 61 e 62, passa a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Fixação dos quantitativos de **Gratificações Temporárias do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática** - § 2º do art. 287 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009.

(ANEXO vide Seção 1.2)

## Seção 2

## MINISTÉRIO DA DEFESA

## COMANDO DA MARINHA

## GABINETE DO COMANDANTE

### PORTARIA Nº 12/GCM, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

O **CHEFE DO GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no inciso XI do § 1º do art. 2º do Anexo I da Portaria nº 237/MB, de 3 de agosto de 2016, resolve: Art. 1º Colocar o 1ºSG-MO-SB 87.1943.41 ALESSANDRO DE SOUZA DRUMOND à disposição da **Advocacia-Geral da União**, a fim de servir na Procuradoria Seccional da União em Rio Grande/RS, no período de fevereiro de 2017 a janeiro de 2019, para exercer função de natureza não militar. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

JOSÉ AUGUSTO VIEIRA DA CUNHA DE MENEZES

## MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

## SECRETARIA EXECUTIVA

### PORTARIA Nº 65, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/MP nº 56, de 22 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 23 de fevereiro de 2016, considerando o disposto no inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e pela Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e ainda o disposto no art. 18 da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008 e demais informações que constam do Processo nº 03500.000085/2017-30, resolve: Art. 1º - Ceder o servidor GUSTAVO ANDRADE BRUZZEGUEZ, matrícula SIAPE 1858915, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Ministério, para ocupar cargo comissionado junto à **Advocacia-Geral da União**. Art. 2º - O ônus pela remuneração é do órgão cedente. Art. 3º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão de origem ao término da cessão,

observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 2015. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO TOLEDO CABRAL COTA

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 208, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, o uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria Ministerial nº 316, de 26 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 28 de maio de 2004 e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, no inciso II do art. 93 da Lei 8.112, de 12 de dezembro de 1990, c/c o art. 47 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 e demais informações que constam do processo SEI nº 50000.130046/2016-04, resolve: Art. 1º Efetivar, por tempo indeterminado, a requisição da servidora MARIA LÚCIA HINRICHES CAVALCANTE LOUZADA, matrícula nº 1094132, pertencente ao quadro de pessoal desta Pasta, para a **Advocacia-Geral da União**, com exercício na Superintendência de Administração no Estado do Rio Grande do Sul. Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, quando do seu retorno, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

### Seção 3

## ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

### SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2017 - UASG 110096

Nº Processo: 00587000756201681. PREGÃO SISPP Nº 23/2016. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 03765290000152. Contratado: SERVICE ITORORO EIRELI - Objeto: Prestação de serviços continuados de contínuo, copeira com fornecimento de material, operador de máquina reprográfica, recepcionista e portaria, para atender as necessidades das Unidades da Advocacia-Geral da União no Estado de Sergipe. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 atualizada. Vigência: 02/01/2017 a 02/01/2018. Valor Total: R\$430.624,68. Fonte: 100000000 - 2017NE800005 Fonte: 100000000 - 2017NE800006 Fonte: 100000000 - 2017NE800007 Fonte: 100000000 - 2017NE800008 Fonte: 100000000 - 2017NE800009. Data de Assinatura: 02/01/2017. (SICON - 25/01/2017) 110161-00001-2016NE000096

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 110096

Número do Contrato: 26/2015. Nº Processo: 00587000373201521. PREGÃO SISPP Nº 11/2015. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 05465222000101. Contratado: R M TERCEIRIZACAO LTDA - Objeto: Acrescer ao

contrato inicial em 13,48%, para inclusão das áreas do imóvel ocupado pela Procuradoria Seccional Federal em Sousa/PB. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 atualizada. Vigência: 27/12/2016 a 30/12/2017. Valor Total: R\$28.690,86. Fonte: 100000000 - 2017NE800003. Data de Assinatura: 27/12/2016.

(SICON - 25/01/2017) 110161-00001-2016NE000096

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 110096**

Número do Contrato: 3/2016. Nº Processo: 00587000737201573. PREGÃO SISPP Nº 18/2015. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 06798516000100. Contratado: EGEL LOCACAO DE VEICULOS LTDA - Objeto: Acrescer ao contrato inicial em 12,75%, para atender a demanda das Procuradoria Seccionais Federais em Juazeiro do Norte/CE, Sousa/PB Serra Talhada/PE, Barreiras e Vitoria da Conquista/BA, com a inclusão de 01(um) veículo utilitário. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 atualizada. Vigência: 19/01/2017 a 11/04/2017. Valor Total: R\$224.231,28. Fonte: 100000000 - 2017NE800002. Data de Assinatura: 19/01/2017.

(SICON - 25/01/2017) 110161-00001-2016NE000096

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 - UASG 110096**

Número do Contrato: 19/2012. Nº Processo: 00587000228201206. PREGÃO SISPP Nº 20/2012. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 86960598000186. Contratado: NORTH SEGURANCA LTDA - Objeto: Acrescer ao contrato inicial em 21,46%, para inclusão do posto de vigilância armada noturna na Procuradoria Seccional Federal em Juazeiro do Norte/CE. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 atualizada. Vigência: 30/12/2016 a 02/07/2017. Valor Total: R\$65.936,04. Fonte: 100000000 - 2017NE800001. Data de Assinatura: 30/12/2016.

(SICON - 25/01/2017) 110161-00001-2016NE000096

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2016 - UASG 110096**

Número do Contrato: 31/2012. Nº Processo: 00587001251201218. PREGÃO SISPP Nº 38/2012. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 06234467000182. Contratado: FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS - ADMINISTRATIVOS EIRELI. Objeto: Acrescer ao contrato inicial em 23,08%, para inclusão de 01 contínuo, 01 recepcionista 01 posto de Portaria na Procuradoria Seccional Federal em Juazeiro do Norte/CE. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 atualizada. Vigência: 29/12/2016 a 27/12/2017. Valor Total: R\$128.837,52. Fonte: 100000000 - 2017NE800011 Fonte: 100000000 - 2017NE800012 Fonte: 100000000 - 2017NE800013 Fonte: 100000000 - 2017NE800014 Fonte: 100000000 - 2017NE800015. Data de Assinatura: 29/12/2016.

(SICON - 25/01/2017) 110161-00001-2016NE000096

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2017 - UASG 110097**

Número do Contrato: 33/2011. Nº Processo: 00588001085201151. PREGÃO SISPP Nº 35/2011. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-NO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 83953331000173. Contratado: ONDREPSB LIMPEZA E SERVICOS -ESPECIAIS LTDA. Objeto: O presente termo tem por objeto prorrogar o contrato original 033/2011 pelo período :02/01/2017 à 30/06/2017, por excepcionalidade. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e sua atual redação e legislação complementar. Vigência: 02/01/2017 a 30/06/2017. Valor Total: R\$479.436,33. Fonte: 100000000 - 2016NE800155. Data de Assinatura: 30/12/2016.

(SICON - 25/01/2017) 110061-00001-2017NE000096